



---- INFORMAÇÃO ----

Exmos. Senhores,

No sentido de obviar a alguns atrasos que se têm verificado no envio das Notificações de cultivo das áreas de milho geneticamente modificado, **solicita-se que,** de acordo com o estipulado no Decreto-lei nº 160/2005, Artigo 4.º, alínea c), **a entrega do modelo de notificação na DRAP Alentejo se efectue o mais tardar até 20 dias antes da data** prevista para a realização **da sementeira.**

NOTIFICAÇÃO DE CULTIVO DE VARIEDADES GENETICAMENTE MODIFICADAS					
Organização de Agricultores ou Direcção Regional de Agricultura:				N.º de entrada:	
Nome/Denominação do agricultor:			NIF:	Tel./Fax/Tm: / /	
Morada:					
Nome, morada da exploração agrícola:					
Acção de formação realizada (indicar a data e a entidade formadora):					
Espécie/variedade ^{a)}	N.º do lote de semente	N.º de parcelário	Área a semear ou a plantar	Data provável de sementeira ou plantação	Medida(s) de coexistência ^{b)}
Data:		Assinatura:			
<small>a) Indicar a classe FAO no caso milho; b) Indicar a(s) medida(s) de coexistência escolhidas: ZP - zona de produção; DI - distância de isolamento; LB - linhas de borda dura; ES - escalonamento de sementeira; DF - desfasamento de florações.</small>					

RR

Fev. /2014